



Poder Judiciário

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Diário Eletrônico de Justiça Nacional Certidão de publicação 16821 de 29/09/2023 Intimação

Número do processo: 5000765-59.2017.4.03.6113

Classe: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Tribunal: Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Órgão: 2ª Vara Federal de Franca

Tipo de documento: Edital

Disponibilizado em: 29/09/2023

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Teor da Comunicação

SEGUNDA VARA FEDERAL DE FRANCA Av. Presidente Vargas, 543, Cidade Nova, Franca/SP CEP 14.401-110 - Telefone: (16) 2104-5602 e-mail: franca-se02-vara02@trf3.jus.br EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 5000765-59.2017.4.03.6113 / 2ª Vara Federal de Franca EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Advogados do(a) EXEQUENTE: GABRIELA ROSETO FERNANDES - SP485870, LUCILIA REGINA TURINI - SP369148, VIDAL RIBEIRO PONCANO - SP91473 EXECUTADO: FARATON INDUSTRIA DE CALCADOS EIRELI - ME, JOSE VILBERTO FERREIRA, VALNEI FERREIRA Advogado do(a) EXECUTADO: ANTONIO DE PADUA FARIA - SP71162 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÕES JUDICIAIS O Doutor LUCIANO PEDROTTI CORADINI, Meritíssimo Juiz Federal, designado para responder pela titularidade da Segunda Vara Federal de Franca, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, aos executados ou seus representantes legais, que por este Juízo se processam os autos abaixo relacionados, nos quais foram designados LEILÕES VIRTUAIS. I) DATA E HORÁRIO PARA LANCES: A partir da publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico Nacional e disponibilização no site da leiloeira designada, até o dia 24 de outubro de 2023, às 13 horas, horário esse em que o(a) leiloeiro(a) passará a apregoar os bens, tudo por meio do site <https://www.e-confianca.com.br/>, após o cadastro prévio nesse site, onde poderão ser obtidas maiores informações a respeito. No dia 24 de abril de 2023, às 13 horas, o(a) leiloeiro(a) fará a leitura do presente Edital para os interessados que estiverem acompanhando o ato em tempo real, bem como apregoará os bens, informando eventuais lances até então ofertados, e receberá novos lances, sagrando-se vencedor o de maior valor, nos termos deste Edital. Tendo em vista a sistemática adotada pelo Novo Código de Processo Civil, os leilões não se dividirão mais em 1ª e 2ª hastas. Os bens serão apregoados pelo preço mínimo que o Juízo fixar (art. 886, II, NCPC), considerando-se vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante deste Edital. Não se exigirá, numa primeira praça, como outorga, que o lance mínimo corresponda ao valor da avaliação. II) LEILOEIRO(A): MARILAINÉ BORGES DE PAULA – matrícula JUCESP nº 601, Leiloeiro(a) Oficial nomeada por este Juízo. Comissão da leiloeira: em caso de arrematação, sua comissão será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor (art. 24, Parágrafo único do Decreto nº 21.981 de 19/10/32), a ser paga pelo arrematante. Em caso de adjudicação nos cinco dias que antecedem o leilão, o adjudicatário pagará comissão ao(a) leiloeiro(a) no importe de 2% (dois por cento), salvo se for o exequente. A comissão será paga diretamente ao leiloeiro, mediante recibo emitido em duas vias, uma das quais será anexada aos autos do processo. III) CUSTAS JUDICIAIS: As custas judiciais serão depositadas em Juízo pelo arrematante e importarão 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação, respeitado o limite mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos), e o máximo de R\$ 1.915,38 (um mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos). IV) INTIMAÇÕES: Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio deste Edital, nos termos do Parágrafo único, do art. 889, do novo Código de Processo Civil. No caso de diligência negativa de intimação dos cônjuges, credores hipotecários, condôminos, usufrutuários e/ou senhores-diretos, ficam desde já intimados por este Edital. Caso o depositário não seja localizado, fica desde logo intimado a apresentar o bem ou o equivalente em dinheiro em 5 (cinco) dias, sob as penas da lei. V) DA ARREMATACÃO: Nas hastas públicas realizadas na modalidade exclusivamente eletrônica, serão admitidos apenas os lances apresentados por meio do sítio na rede mundial de computadores do leiloeiro responsável pela hasta, mediante inserção de “login” e senha pessoal. Os lances serão imediatamente divulgados, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas e são irrevogáveis, sujeitando o arrematante aos termos deste edital e da legislação vigente. Fica ressalvado que se houver sustação do lote ou sua retificação por determinação judicial, eventuais lances já ofertados serão desconsiderados. Acaso haja bens repetidos, permanecerá no leilão apenas o bem que primeiro receber lance. Na eventualidade de ser frustrada, na própria sessão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver, e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação por aquele valor. Salvo quando expressamente admitido o parcelamento, os licitantes ficam cientes de que a venda será feita à vista, mediante o pagamento do preço da alienação à ordem do Juízo, até o dia útil seguinte (art. 884, IV, do Novo Código de Processo Civil), durante o horário do expediente bancário. Caberá ao arrematante, ainda, o pagamento das custas judiciais e da comissão do(a) leiloeiro(a), no mesmo prazo. O pagamento deverá ser efetivado em dinheiro, facultada a utilização da transferência eletrônica (TED), não se admitindo nenhuma outra forma de pagamento. Os depósitos serão feitos na agência 3995 da Caixa Econômica Federal – PAB da Justiça Federal de Franca. Os comprovantes dos depósitos deverão ser juntados aos autos pelo(a) leiloeiro(a) designado(a). Fica facultado ao arrematante juntar os comprovantes de depósito por advogado constituído. O leiloeiro encaminhará ao arrematante, por meio eletrônico, as guias de depósito para os pagamentos. Nos executivos fiscais da União (Fazenda Nacional) em que houver deferimento do parcelamento do valor da arrematação, devem ser observadas as condições e procedimentos estabelecidos pela Portaria PGFN nº 79/2014. No caso de execução fiscal em que figura como credor a União Federal/Fazenda Nacional, a formalização do pedido de parcelamento deverá ser realizada pelo próprio arrematante, diretamente no sítio eletrônico da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em – REGULARIZE - www.regularize.pgfn.gov.br. As orientações para a formalização podem ser vistas em <https://www.gov.br/pgfn/pt-br/servicos/orientacoes-contribuintes/parcelamentos-1/parcelamento-da-arrematacao-1>. Sendo credora as autarquias federais (exceto as corporativas), representadas pela Procuradoria-Geral Federal, a formalização do pedido de parcelamento deverá ser solicitada pelo canal de atendimento da Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, por meio do e-mail prf3.cidade@agu.gov.br. Não será admitido o parcelamento do preço quando se tratar de bem móvel. Em todos os casos, a proposta de pagamento do lance à vista SEMPRE prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, § 7º, do Código de Processo Civil). Havendo no sítio eletrônico da hasta registro de lance para pagamento à vista, a proposta de arrematação em parcelas fica automaticamente excluída, sendo vedada a apresentação de outra proposta parcelada por qualquer dos arrematantes. Será permitida, entretanto, a participação do proponente em igualdade de condições, nos demais termos previstos neste Edital. Na arrematação de coisa comum, será observada a preferência prevista no art. 892, § 2º e também do art. 843, § 1º, ambos do Código de Processo Civil. Para o exercício dessas preferências, o interessado deverá manifestar e comprovar sua condição ao leiloeiro com até 2 dias úteis de antecedência, para análise dessa condição e programação do sistema eletrônico de leilões para possibilitar o exercício da prerrogativa. Quando a arrematação for realizada em nome de pessoa jurídica, somente será aceita estando comprovados os poderes do representante legal para adquirir bens e/ou tomar dívidas em nome dela (cópia do ato constitutivo e, no caso de procurador, com procuração original, específica e com firma reconhecida por Tabelião). Os bens poderão ser arrematados separadamente, admitindo-se o fracionamento dos lotes, desde que não haja licitantes para o lote inteiro, devendo sua aceitação ser decidida pelo(a) MM.(a) Juiz(a). A alienação de bens ocorre “ad corpus”, de modo que os bens serão vendidos no estado de conservação e nas dimensões em que se encontrarem, não havendo responsabilidade da União ou do intermediário quanto a divergências, consertos, reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes. Tratando-se de produtos controlados, o interessado deverá encaminhar, antecipadamente, toda a documentação necessária para aferição de sua regularidade perante os órgãos controladores, em especial quanto à habilitação para aquisição, transporte e comercialização dos bens arrematados. VI) DO AUTO DE ARREMATACÃO: Após a declaração do lance vencedor, será lavrado pelo(a) leiloeiro(a) o auto de arrematação, que será assinado por ele(a), pelo arrematante (por preposição ao leiloeiro(a)) e pelo juiz, e, até o dia útil seguinte (art. 884, IV, do Novo Código de Processo Civil), durante o horário do expediente bancário, deverá o arrematante comprovar o recolhimento dos valores correspondentes ao preço da arrematação, das custas judiciais e da comissão do leiloeiro, podendo obter uma via do auto de arrematação. VII) ÔNUS QUANTO AOS BENS: Não obstante os ônus especificados na descrição dos lotes correspondentes aos bens objeto do presente Edital, incumbirá aos interessados na arrematação a verificação da existência de eventuais pendências junto aos órgãos públicos competentes para registro da propriedade, tais como recolhimento de impostos, taxas e emolumentos cartorários porventura cobrados para seu registro, bem como em caso de transmissão de propriedade (ITBI). Havendo créditos relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, o arrematante receberá o bem livre e desembaraçado, sub-rogando-se tais créditos no produto da arrematação, conforme estabelece o parágrafo único do art. 130 do CTN. Ainda, nos termos do art. 908, § 1º, do CPC, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência. Também se sub-rogarão no preço taxas e multas que recaiam sobre veículos. Ficarão sob a responsabilidade do arrematante os ônus pecuniários sobre os

bens penhorados que não sejam excluídos pelas sub-rogações acima mencionadas. Fica esclarecido que no caso de penhoras e, por consequência, de arrematações sobre frações dos bens, eventual desmembramento (se permitido pela legislação) ou extinção de condomínio deverá ser providenciado pelo arrematante. Os bens serão entregues no estado em que se encontram, sem garantia contra defeitos, cabendo ao arrematante verificá-los antes de participar do leilão. Não cabe à Justiça Federal ou ao leiloeiro oficial responsável pela hasta, quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos, ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados. Caso haja resistência do depositário, o interessado poderá requerer autorização judicial para examinar o bem previamente ao leilão. Excepcionalmente, serão apreciados casos em que haja flagrante e relevante divergência com a avaliação feita pelo oficial de justiça e a que for constatada pelo arrematante em até 10 dias da entrega. VIII) PERTURBAÇÃO DO LEILÃO: Ficam advertidos os interessados e os que acompanharem os leilões aqui mencionados que constitui crime previsto no art. 335, do Código Penal: “Art. 335. Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único: Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.” IX) ENTREGA DOS BENS, CARTA DE ARREMATACÃO E IMISSÃO NA POSSE: A carta de arrematação e/ou mandado de entrega serão expedidos após o decurso do prazo legal de 10 dias úteis para oposição de Impugnação à arrematação pela parte executada (art. 903, § 2º, do Código de Processo Civil). Tratando-se de execução fiscal proposta pela Fazenda Nacional, as expedições serão realizadas somente após a manifestação da exequente ou do decurso do prazo legal de 30 dias úteis para exercício do direito de adjudicação (art. 24, II, “b”, da Lei 6.830/1980). No caso de bens imóveis, estando ocupados por terceiros, caberá ao arrematante a adoção das medidas necessárias para imissão na posse. Na hipótese de estar o imóvel ocupado pelo executado e/ou seu representante legal, não havendo desocupação voluntária no prazo de 30 dias corridos, contados da arrematação, poderá o arrematante requerer seja expedido o mandado de imissão na posse. Ficam cientes os arrematantes de que, devido a necessidade de realização procedimentos de ordem burocrática, especialmente em casos de ônus sobre os bens, o registro de transferência de propriedade poderá demandar maior tempo para sua efetivação. X) DOS BENS: Os relacionados abaixo e constantes dos autos de penhora respectivos, relativos aos seguintes autos: 1-) PROCESSO Nº 5000765-59.2017.4.03.6113 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra FARATON INDUSTRIA DE CALÇADOS EIRELI – ME, JOSE VILBERTE FERREIRA e VALNEI FERREIRA. ADVOGADO: ANTONIO DE PADUA FARIA - OAB SP71162 LOTE 1.1) UMA MÁQUINA INJETORA PARA PLÁSTICOS, vertical, de 2 postos, modelo LVSC II 1200-740, ano de fabricação 2013, nº 2013 63 6263, comandada por C.L.P. Himaco, com sistema Hidráulico de válvulas Eletrônicas, com fluxo e pressão de carga própria, motor Hidráulico, no parafuso pré-plastificado. Avaliação: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Preço mínimo: 100.000,00 (cem mil reais). LOTE 1.2) UMA MÁQUINA DE APLICAR ETIQUETA TRANSFER, marca Sazi, modelo 118 IV, ano 2013, nº 25589, usada, em bom estado de conservação. Avaliação: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Preço mínimo: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). LOTE 1.3) UMA UNIDADE CONTROLADORA DE TEMPERATURA, TF 015 W STD 220V - SÉRIE 1941 com reservatório e acompanha Torre, usada, ano 2014, capacidade de refrigeração 15.000 kcal, em bom estado de conservação. Avaliação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Preço mínimo: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). LOTE 1.4) UMA TORRE DE RESFRIAMENTO DE ÁGUA, em bom estado de conservação. Avaliação: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Preço mínimo: R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais). OBSERVAÇÕES: conforme informações do Oficial de Justiça, “As máquinas não se encontram em funcionamento, tendo o advogado do depositário, Dr. Djonatha Donizete Souza, afirmado que a empresa não está em atividade, que a máquina Injetora para plásticos apresentou defeito em uma peça, “placa eletrônica”, cujo reparo está sendo feito por empresa especializada e que o depositário já solicitou conserto. Considerando que não houve como constatar o funcionamento das máquinas, as quais, aparentemente, estão em boas condições de conservação e bem acondicionadas em lugar fechado, considerando que não foram apresentados a esse Oficial de justiça documentos referentes às avarias alegadas e considerando ainda que não houve substancial variação no preço de mercado dos bens, mantém-se a avaliação anterior.” ÔNUS/CONSTRICÕES/RESTRICÕES: não consta Localização do bem: Rua Benedito Merlino, 495, Guanabara, Franca, SP Depositário: JOSÉ VILBERTE FERREIRA Parcelamento: indeferido. Valor total da avaliação: R\$ 230.800,00 (duzentos e trinta mil e oitocentos reais) – em 8/2/2023 – ID 275774081 Preço mínimo do lote: R\$ 115.400,00 (cento e quinze mil e quatrocentos reais). Valor da dívida: R\$ 337.082,24 em 6/2/2023 (ID 275051434) II) PROCESSO Nº 0002114-42.2004.4.03.6113 (APENSO 0001240-23.2005.4.03.6113) – EXECUÇÃO FISCAL movida pela UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL contra CALCADOS BENVENUTTI LTDA – ME; JOSE DONIZETE LARA; JOSE NETO CINTRA – Advogados: PAULO VITOR TORRES PENELO - OAB SP148141; EDUARDO COSTA BERBEL - OAB SP149129; WILSON INACIO DA COSTA - OAB SP106252 LOTE 2) IMÓVEL transposto na matrícula de nº 18.512, Ficha 1, Livro 2, do 1º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande/MT, assim descrito: “Um lote de terreno urbano medido e demarcado na 1ª zona desta cidade de Várzea Grande/MT, “Sob nº 16 da Quadra 137”, do loteamento denominado “Jardim Paula II, 2ª Parte”, com área de 360,00m2, medindo 30,00m ao Norte para o lote 17; medindo 30,00m ao Sul para os lotes 13,14, e 15; medindo 12,00m ao Leste para a Rua M-1; medindo 12,00m ao Oeste para o lote 10.” ÔNUS/RESTRICÕES/CONSTRICÕES: não consta Localização do bem: Rua Albela Paixão Curvo de Moraes, Quadra 137, Lote 6, VÁRZEA GRANDE/MT. Depositário: José Donizete Lara Parcelamento: indeferido. Valor total do lote: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) Preço mínimo do lote: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Valor da dívida: 253.246,68 em 10/12/2018 III) PROCESSO Nº 0001107-34.2012.4.03.6113 – EXECUÇÃO FISCAL movida pela UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL contra L SILVA TRANSPORTE E TURISMO LTDA; LAZARO REIS DOS SANTOS E MILTON CUSTODIO DA SILVA. TERCEIRO INTERESSADO: SAN SILVA LOCADORA DE VEICULOS, TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME. Advogados: CARLOS EDUARDO GASPARETO - OAB SP276000; CASSIO EDUARDO BORGES SILVEIRA - OAB SP321374; JULIO AUGUSTO FACHADA BIONDI - OAB SP288304; MARCUS VINICIUS COSTA PINTO - OAB SP286252 LOTE 3) Imóvel transposto na matrícula de nº. 6.961, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cássia/MG, assim descrito: “UMA CASA DE MORADA, situada na cidade de Capetinga-MG, desta Comarca de Cássia/MG à RUA HORÁCIO FALEIROS, nº 18, e seu respectivo terreno medindo 295,00 m² (duzentos e noventa e cinco metros quadrados), contendo uma casinha de despejo e uma garagem, confrontando com João Alfredo de Souza, Lázaro Alexandre da Silva, herdeiros de José Saturnino dos Santos e Hélio Alves Ferreira.” Observações: casa com construção de tijolos comuns, coberta com laje e telhas de barro, piso de cimento tipo vermelho, contendo dois quartos, um banheiro, uma sala, uma cozinha, uma área de serviço e um alpendre. ÔNUS/RESTRICÕES/CONSTRICÕES: não consta Localização do bem: RUA HORÁCIO FALEIROS, Nº 18, CAPETINGA/MG Depositário: LÁZARO REIS DOS SANTOS Parcelamento: indeferido. Valor total do lote: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) Preço mínimo do lote: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) Valor da dívida: R\$ 1.569.657,60 em 3/11/2022 (ID 267447719) IV) PROCESSO Nº 0000435-26.2012.4.03.6113 (APENSOS: 0001589-50.2010.4.03.6113; 0001718-89.2009.4.03.6113, 0002933-03.2009.4.03.6113, 5000979-45.2020.4.03.6113, 5002799-65.2021.4.03.6113; 5002903-57.2021.4.03.6113) – EXECUÇÃO FISCAL movida pela UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL contra AMAZONAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Advogado: EDUARDO HENRIQUE VALENTE - OAB SP185627; WILLIAM LOPES FRAGIOLLI - OAB SP273742; CARLOS EDUARDO GASPARETO - OAB SP276000. LOTE 4) Imóvel objeto da matrícula 6.688 do 2º CRI local, composto por “UM CONJUNTO INDUSTRIAL situado nesta cidade e comarca de Franca,- 2ª Circunscrição Imobiliária, com frente no lado ímpar da numeração predial da AVENIDA RIO BRANCO sob n.ºs. 745 e 807, esquina na AVENIDA PASCHOAL PULICANO, e na quadra completada pela Rodovia Cândido Portinari, assim constituído: a) um prédio medindo 12,10m x 60,17m, encerrando uma área de 728,06m2, utilizado para funcionamento do serviço de computação, treinamento e arquivo, caracterizado pelo prédio nº 01; b) um prédio medindo 09,00m x 60,17m, encerrando uma área de 541,53m2, utilizado para funcionamento administrativo, caracterizado pelo prédio nº 02; c) um prédio medindo 56,30m x 17,10m x 20,10m, no fundo, encerrando uma área de 935,13m2 utilizado para funcionamento da secção de viras, caracterizado pelo prédio nº 03; d) um prédio medindo 34,30m na frente, x 24,50m de um lado x 54,00m do outro lado x 8,00m no fundo, encerrando uma área de 1.108,35 m2, utilizado para funcionamento dos serviços de mecânica, caracterizado pelo prédio nº 05; e) um prédio medindo 3,00m x 8,00m, encerrando uma área de 24m2, utilizado para portaria, caracterizado pelo prédio nº 22; f) um prédio medindo 15,85m x 24,50m, encerrando uma área de 388,33m2 utilizado como almoxarifado, caracterizado pelo prédio nº 06; g) um conjunto de dois prédios medindo cada um 8,00m x 24,50m, ligados entre si por uma passagem de 4,00 x 4,00m, encerrando uma área de 408,00m2, utilizado como laboratório, caracterizado pelo prédio nº 27, h) um prédio medindo 8,00m x 24,50m, encerrando uma área de 196,00m2 utilizado como controle de qualidade, caracterizado pelo prédio nº 31; i) um prédio medindo 8,00m x 24,50m, encerrando uma área de 196m2 utilizado como seção aceleradores, caracterizado pelo prédio nº 30; j) um prédio medindo 8,00m x 24,50m, encerrando uma área de 196 m2 utilizado como seção de testes de produtos em calçados, caracterizado pelo prédio nº 29; l) um prédio medindo 15,30m x 114,00m, encerrando uma área de 1.744,20 m2 utilizado como seção de refinadores e acabamento, caracterizado como prédio nº 21; m) um prédio medindo 9,50m x 17,60m, encerrando uma área de 167,20 m2, utilizado como caldeira, caracterizado pelo prédio nº 13; n) um prédio medindo 8,00m x 7,00m, encerrando uma área de 56,00 m2, utilizado como vestiário, caracterizado pelo prédio nº 51; o) um prédio medindo 15,30m x 114,00m, encerrando uma área de 1.744,20m2 utilizado como seção de regenerado, caracterizado pelo prédio nº 16; p) um prédio medindo 20,30m x 84,30m, encerrando uma área de 1.711,29 m2 utilizado como seção de solados caracterizado pelo prédio nº 14; q) um prédio medindo 20,30m x 84,30m, encerrando uma área de 1.711,29 m2, utilizado como almoxarifado, caracterizado pelo prédio nº 19; r) um prédio medindo 50,00m x 100,00m, encerrando uma área de 5.000,00m2, utilizado como seção de expedição, caracterizado pelo prédio nº 55; s) um prédio medindo 11,50m x 50,00m comportando 03 pavimentos, sendo um térreo e dois superiores, encerrando uma área de 883,23m2 utilizado para comportar o equipamento Banbury GK-160, caracterizado pelos prédios n.ºs. 58 e 34; t) um prédio medindo 50,00m x 100,00m, encerrando uma área de 5.000,00m2, utilizado como seção de produtos em elaboração, caracterizado pelo prédio nº 53; u) um prédio medindo 50,00m x 100,00m, encerrando uma área de 5.000,00m2 utilizado como seção de placas, caracterizado pelo prédio nº 52; v) um prédio medindo 7,15m x 42,30m, encerrando uma área de 302,45m2 utilizado para PABX, arquivo e almoxarifados de impressos, caracterizado pelo prédio nº 10; x) um prédio medindo 43,80m x 23,10m x 46,05m x 27,53m, encerrando uma área de 1.209,50m2 utilizado como escritório central, caracterizado pelo prédio nº 26; y) um prédio com 90,09m2 de área construída, próprio para administração, biblioteca, sala para exame médico, E.C.A., caracterizado pelo prédio nº 32; z) um prédio com 133,88m2 de área construída, próprio para depósito, caracterizado pelo prédio nº 33; z-1) um prédio com 610,00m2 de área construída, próprio pra vestiário masculino e feminino, caracterizado pelo prédio nº 56; z-2) um prédio com 738,74m2 de área construída, próprio para lanchonete, caracterizado pelo prédio nº 75; edificados no terreno compreendido dentro do seguinte perímetro: “Tem princípio no alinhamento da Avenida Rio Branco, na esquina com a Avenida Paschoal Pulicano; daí segue pelo alinhamento da Avenida Rio Branco na distância de 316,50m, daí, à esquerda, segue em linha reta, confrontando com Amazonas Produtos Para Calçados S/A. numa distância de 542,00m, daí, à esquerda segue em linha reta, confrontando com Horácio do Couto Rosa e numa distância de 245,00m, e onde alcança a Av. Paschoal Pulicano; daí, à esquerda, segue pelo alinhamento da Avenida Paschoal Pulicano, na distância de 334,50m, daí, levemente à esquerda ainda pelo alinhamento da Avenida Paschoal Pulicano, numa distância de 346,00m, e onde alcança a esquina com a Avenida Rio Branco, ponto onde teve princípio e finda este perímetro.” (Contribuinte n.ºs 2.12.04.014.01.01/01.02/01.03/01.05/01.06/01.10/01.13/01.14/01.16/01.19/01.21/01.22/01.26/01.27/01.29/01.30/01.31/01.32/01.33/01.34/01.51/01.52/01.53/01.55/01.56/01.75).” Observação: conforme AV. 5 da matrícula, no imóvel “foi construído um PRÉDIO INDUSTRIAL, que se caracteriza pelo prédio nº 77, com 5.000,00m2 (cinco mil metros quadrados) de construção”. Conforme Av.20 da matrícula, “o prédio nº 05, mencionado na letra “d”, com área construída de R\$ 1.108,35m2, foi demolido em 676,35m2, permanecendo ainda uma área construída de 432,00m2.” Conforme Av.21, “os prédios n.ºs 06, 22, 27, 29, 30 e 31, mencionados nas letras “E, F, G, H, I e J”, respectivamente na abertura desta matrícula, com área total de 1.408,33m2, foram demolidos.” Conforme AV.22, “o prédio nº 14 constante desta matrícula foi ampliado em 487,03m2, totalizando a

área de 2.198,32m².” Conforme AV.23, “foi construído um PRÉDIO PARA FÁBRICA DE PLACAS, SOLADOS E MOLDADOS, designado sob nº 18, com 643,50m² de área construída.” Conforme AV.24, “foi construído UM PRÉDIO PARA CALDEIRAS, designado sob nº 81, com 665,16m² de área construída.” Conforme AV. 25, “foi construído UM PRÉDIO PARA SETOR DE Q.F., designado sob nº 82, com 2.279,32m² de área construída.” Conforme AV. 26, o imóvel encontra-se atualmente cadastrado na Prefeitura sob o nº 2.12.04.014.01.01/02/03/04/10/13/14/16/18/21/26/32/33/51/52/53/55/56/58/75/81/82. ÔNUS/CONSTRIÇÕES/RESTRICÇÕES: Indisponibilidade de bens: 87ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, processo nº 1001410-66.2019.5.02.0087 (Av.79); 66ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, processo nº 1001466-65.2019.5.02.0066 (Av.90); 82ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, processo nº 1001527-72.2019.5.02.0082 (Av.96) 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB – processos nºs 0000250-44.2020.5.13.0002 (Av.82); 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga/RS - processos nºs 0020021-17.2020.5.04.0371 (Av.83); 3ª Vara do Trabalho de Sapiranga/RS - processos nºs 0020097-35.2020.5.04.0373 (Av.87); 0020728-13.2019.5.04.0373 (Av.95) 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, processos nºs 0000678-63.2019.5.13.0001 (Av.81); 0000283-37.2020.5.13.0001 (Av.84) 11ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB – processos nºs 0000212-83.2021.5.13.0006 (Av.85) 8ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB – processos nºs 0000254-12.2020.5.13.0025 (Av.89). 9ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB – processos nºs 0000278-37.2020.5.13.0026 (Av.86); 0000344-17.2020.5.13.0026 (Av.88). Averbção de distribuição/admissõ de execução (CPC, Art. 828): 2ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP - processo nº 1003631-91.2012.8.26.0100 (Av.78) Penhora: 3ª Vara Federal de Franca: processos nºs 2009.61.13.000394-7 (Av.47); 2009.61.13.000162-8 (Av.48); 0002193-40.2012.4.03.6113 (Av.68); 0002792-76.2012.4.03.6113 (Av.69); 0002463-69.2009.4.03.6113 (Av.80) 2ª Vara Federal de Franca: processos nºs 0002619-57.2009.4.03.6113 (Av. 49); 0002613-50.2009.4.03.6113 (Av.51); 0002933-03.2009.4.03.6113 (Av. 52); 0002151-93.2009.4.03.6113 (Av.66); 5002799-65.2021.4.03.6113 (Av.92); 5002903-57.2021.4.03.6113 (Av.93); 5000979-45.2020.4.03.6113 (Av.94) 1ª Vara Federal de Franca: processos nºs 0001590-64.2012.4.03.6113 (Av.54); 0000898-65.2012.4.03.6113 (Av.63); 0000483-48.2013.4.03.6113 (Av.64); 0004518-46.2016.4.03.6113 (Av.72); 0000424-36.2008.4.03.6113 (Av.76); 2ª Vara do Trabalho de Franca: processos nºs 0011684-79.2019.5.15.0076 (Av.77) Vara da Fazenda Pública da Comarca de Franca (Setor de Anexo Fiscal/Serviço Anexo das Fazendas): processos nºs 196.01.2009.036298-3 (Av.53); 196.01.2012.031572-0 (Av.70); 0031133-45.2009.8.26.0196 (Av.73); 0018480-69.2013.8.26.0196 (Av.74). Localização do bem: Avenida Rio Branco, nºs 745 e 807, esquina com Avenida Paschoal Pulicano e na quadra completada pela Rodovia Cândido Portinari, Franca/SP. Depositário: Edmilson Plácido Barbosa Parcelamento: indeferido, nos termos do art. 9º da Portaria PGFN 79/2014. Valor total do lote: R\$ 180.928.432,00 (cento e oitenta milhões, novecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais) Preço mínimo do lote: R\$ 108.557.059,20 (cento e oito milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, cinquenta e nove reais e vinte centavos). Valor da dívida: R\$ 99.802.182,66 em 27/3/2023 (id 280126960) V) PROCESSO Nº 0000948-09.2003.4.03.6113 (APENSO: 0000960-23.2003.4.03.6113; 0000961-08.2003.4.03.6113 e 0000962-90.2003.4.03.6113). – EXECUÇÃO FISCAL movida pela UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) CURTUME SAO MARCOS LTDA; LUIZ GONZAGA FERREIRA; MARCOS WILSON FERREIRA. Advogado: JOAO FIORAVANTE VOLPE NETO - OAB SP42679. LOTE 5) IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 74.697 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA, assim descrito. “UM TERRENO situado nesta cidade de Franca-SP, 1º Subdistrito, no loteamento denominado JARDIM MONTE CARLO composto do lote nº 01 da quadra nº 04, assim descrito: - medindo 14,14 metros, formado por um raio de 9,00 metros no cruzamento da Rua Abílio de Andrade Nogueira com a Rua Geraldo Pinto; 38,00 metros de frente para a Rua Geraldo Pinto e 47,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº 06; 98,00 metros do lado direito, confrontando com a Rua Abílio de Andrade Nogueira, e 107,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 02, encerrando a área de 5.011,60 ms2..” Conforme AV. 4 da matrícula, foi construído um PRÉDIO RESIDENCIAL que recebeu o número 5521 de frente para a Rua Geraldo Pinto, esquina com a Rua Abílio de Andrade Nogueira, com área construída de 154,80m² cadastrada e concluída em 16 de março de 1999 e a área de 193,63m² cadastrada e concluída em 25 de abril de 2013. Observação: conforme constatou o Oficial de Justiça trata se de uma chácara com estrutura para moradia e lazer, que segundo o cadastro municipal conta com 5.011,60 m² de terreno de esquina entre as Ruas Geraldo Pinto e Abílio de Andrade Nogueira, testada de 47,00 m², com área construída registrada de 348,43 m², sendo 49,30 de área aberta e 41,60 de piscina. A casa sede (construção principal), foi erigida a aproximadamente 10 metros do portal da entrada principal e aproximadamente distante 20 m de cada um dos lados. Ao lado da casa, no lado esquerdo de quem entra, há uma garagem de alvenaria para três veículos, com área de despejo, aproximadamente a 1,5 m do muro. Ao lado, paralelo ao muro também há uma construção de alvenaria para caixa d'água. Na mesma distância, na continuidade do mesmo muro, a aproximadamente uns 30 m, há uma pequena construção (caseiro). Após da casa principal, para quem chega, na projeção da mesma linha há uma área de lazer com piscina, sauna, e pequena cozinha externa com banheiro. Nos fundos dessa área de lazer, fundeando a divisa e ao lado da construção do caseiro há algumas árvores frutíferas e um minicampo de futebol. A propriedade é cercada de muros de todos os lados. ÔNUS/RESTRICÇÕES/CONSTRIÇÕES: não consta Localização do bem: Rua Geraldo Pinto, 5521, Franca/SP. Parcelamento: deferido, nos termos da Portaria PGFN 79/2014, sendo que R\$ 1.333.333,33, valores correspondentes às quotas-partes dos terceiros alheios à execução devem ser depositados à vista. Valor total do lote: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Preço mínimo do lote: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Valor da dívida: PILOTO: 0000948-09.2003.4.03.6113 – 272.627,64 – em 11/10/2022; APENSO: 0000960-23.2003.4.03.6113 - R\$ 284.404,77 - em 12/7/2021; APENSO: 0000961-08.2003.4.03.6113 - R\$ 218.820,58 - em 12/7/2021; APENSO: 0000962-90.2003.4.03.6113 - R\$ 237.009,73 – em 12/7/2021. VI) PROCESSO Nº 1400294-18.1995.4.03.6113 (apensos: 1400293-33.1995.4.03.6113 e 1400295-03.1995.4.03.6113) – EXECUÇÃO FISCAL movida pela UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL contra INDUSTRIA DE CALCADOS KIM LTDA; ADEMAR IGNACIO; FABIO IGNACIO; JOSE INACIO JUNIOR; LAZARO MATHIAS. Advogados: MARIVALDO ALVES DOS SANTOS - OAB SP73709; SEBASTIAO DANIEL GARCIA - OAB SP47334; LUCAS GOMES FONSECA - OAB SP412399; LOTE 6) “UMA CASA DE MORADIA E BARRACÃO PARA INDÚSTRIA”, situados nesta cidade e comarca de Franca/SP, com frente para a Rua Capitão Urias Batista de Avelar, n. 2819 e 2819 fundos, com 741,10 metros quadrados de área construída, e seu respectivo terreno, constituído pelo lote n. 90 na Vila Chico Júlio, medindo 15,00 metros de frente e fundo, por 54,00 metros de cada um dos lados, da frente aos fundos, confrontando pela frente com a referida via pública, de um lado com Antônio Fanam e do outro lado com Walter Rodrigues de Oliveira, encerrando a área de 810,00 metros quadrados. Inscrição Cadastral nºs 01.11.05.004.05.01 e 01.11.05.004.05.02, sendo o primeiro referente à área construída da residência à frente do imóvel, e o segundo referente ao barracão industrial. Matrícula nº 50.762 do 2º CRI FRANCA/SP. OBSERVAÇÕES: certificou o Oficial de Justiça, por ocasião da diligência de constatação e reavaliação, que “Faço constar que, conforme foi constatado por este mesmo Servidor em diligência realizada em 2015 (fls. 749 a 752 dos autos físicos – ID 40052149 – pág. 58 a 61), ratifico a informação ali prestada, de que a construção total (casa e barracão) feita sobre o terreno ultrapassa visivelmente as medidas descritas na matrícula objeto da penhora. Ainda que sem conhecimentos técnicos específicos ou material apropriado (medi manualmente, com uma trena de 3 metros), pude constatar que a medida da frente do terreno aos fundos do barracão ultrapassa, com alguma folga, os 54 metros descritos na matrícula (cerca de 68 metros). Essa medida, inclusive, tem respaldo ao se confrontar com as informações constantes no setor de cadastro da prefeitura, onde consta que o terreno onde as construções estão averbadas possui área de 1.033,60 m² (diferente dos 810,00 m² constantes na matrícula). Portanto, conforme consta no referido laudo anexo, a presente avaliação tomou por base a situação fática apresentada, isto é, a área constante no setor de cadastro da prefeitura, uma vez que não há documentação (nem na prefeitura, nem em posse dos executados) que permita uma divisão entre a matrícula do imóvel penhorado e eventual área acrescida aos fundos, lembrando ainda que a construção foi realizada em todo o terreno e o imóvel possui apenas uma frente, isto é, ainda que haja eventual área aos fundos não contemplada na presente matrícula, não há como separar tal área do imóvel avaliado sem a sua parcial destruição.” “Faço constar que, conforme foi constatado na ocasião e conforme documentos obtidos no setor de cadastro físico da prefeitura municipal, referido imóvel possui dois cadastros na prefeitura (1.11.05.004.05.01 e 1.11.05.004.05.02), sendo o primeiro referente à área construída da residência à frente do imóvel e a segunda referente ao barracão industrial. Constatei pelos cadastros supra que a área total do terreno é de 1.033,60 m², com uma área construída total de 843,70 m² (sendo 148,79 m² da casa e 694,97 m² do barracão). Não há, conforme verifiquei no mapa disponível na prefeitura referente à quadra em que o imóvel se encontra, nenhuma divisão aparente da área do terreno conforme descrita na matrícula acima e a área alegadamente adquirida e acrescida ao terreno posteriormente; Conforme constatado no local, trata-se de casa com construção bastante antiga, com um cômodo utilizado como quarto na frente, sala, copa/cozinha e duas pequenas salas. Forro em madeira ou PVC, tudo em precário estado de conservação. Há ainda dois cômodos cujas passagens estão abertas apenas para o barracão, não para a casa. No lado esquerdo do imóvel (de quem olha da rua), há um pequeno escritório e o barracão aos fundos. Este, também em construção bastante antiga, em precário estado.” ÔNUS/CONSTRIÇÕES/RESTRICÇÕES: Indisponibilidade: Franca – 1ª Vara Federal de Franca – 1401175-92.1995.4.03.6113 (parte ideal de Portaria) Localização dos bens: Rua Capitão Urias Batista de Avelar, nº 2815/2819, Av. S. Depositário: Ademar Ignácio Parcelamento: indeferido, nos termos da Portaria PGFN 79/2014. Valor total do lote: R\$ 1.130.000,00 (um milhão e cento e trinta mil reais). Preço mínimo do lote: R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais). Valor da dívida: R\$ 61.841,72 em 05/08/2021 VII) PROCESSO Nº 5001845-87.2019.4.03.6113 – EXECUÇÃO FISCAL movida pela UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL contra CONSTRUTORA TERRA BRASIL LTDA - ME - CNPJ: 02.176.896/0001-90. LOTE 7) VEÍCULO VW/KOMBI, ano de fabricação 2007, ano de modelo 2008, cor branca, placa DWD 5501, RENAVAL 00923648542, flex, motor 1.4. ÔNUS/CONSTRIÇÕES/RESTRICÇÕES: Transferência: Processo nº 506385-96.2012 (Setor de Execuções Fiscais de Ituverava/SP). Multas: DER (R\$ 520,62); IPVA: R\$ 940,65 Localização dos bens: Rua Antônio Raposo, 176, ou Av. Dr. Soares de Oliveira, 1268, ITUVERAVA/SP. Depositário: José Carlos da Costa Miranda Filho Parcelamento: indeferido. Valor total do lote: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Preço mínimo do lote: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Valor da dívida: R\$ 55.845,04 em 12/02/2020. E para que o presente EDITAL chegue ao conhecimento das partes, de terceiros interessados e do público em geral, para que não possam, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente na data da assinatura eletrônica, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. LUCIANO PEDROTTI CORADINI Juiz Federal datado e assinado eletronicamente

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/KOdGxm7gZmjFGqDT1T7mze4Yy5DBkl/certidao>
Código da certidão: KOdGxm7gZmjFGqDT1T7mze4Yy5DBkl